



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
REITORIA



**PORTARIA Nº 150 / 2020 - REITORIA (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23204.004609/2020-19**

**Santarém-PA , 22 de abril de 2020.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Considerando as medidas administrativas tomadas pela Ufopa para contenção da pandemia do coronavírus (Covid-19); considerando a Instrução Normativa nº 2 - REITORIA, de 20 de março de 2020; e considerando a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia;

Considerando que a Instrução Normativa nº 2 - REITORIA, de 20 de março de 2020, discorre em seu art. 4º sobre "Do local e do horário de realização das atividades dos servidores", que dispõe *in verbis*:

Art. 4º As atividades dos servidores da Ufopa, inclusive daqueles que cumprem horário especial previsto no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, deverão ser executadas em suas residências, de forma remota, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, ou dentro de seus horários regulares de trabalho para os servidores que possuem jornada de trabalho flexibilizada ou reduzida, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas no Plano de Funcionamento de cada Unidade Acadêmica e Administrativa.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos que visam trazer maior fluidez às atividades da Instituição, melhorando substancialmente a velocidade, a qualidade e a confiabilidade dos trâmites realizados pela atividade de gestão e objetivando dar mais celeridade a este processo, à luz do Decreto nº 8.539/2015 e do Processo Eletrônico Nacional (PEN), bem como adotar um perfil administrativo dinâmico e primar pelos princípios da eficiência e publicidade elencados no **caput** do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Atualizar as instruções relativas ao processo eletrônico na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), objeto da Portaria nº 660/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018, acerca da obrigatoriedade do uso do meio eletrônico para a realização de Processo Administrativo e o Sistema Integrado de Patrimônio e Administração e Contratos (Sipac) como o sistema de processamento de informações de documentos da Ufopa, passando a vigorar na forma dos anexos I e II (*link*) desta Portaria.

Art. 2º Fica definido como documento padrão para o cadastro dos processos administrativos digitais na Instituição o Documento Único de Abertura Processual (Duap), disposto no Sipac.

Art. 3º Todos os documentos que comporão o processo digital deverão ser dispostos no Sipac em formato digital e assinados digitalmente por meio de login e senha, conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8/10/2015, exceto documentos externos

específicos ou que não estejam disponíveis no Sipac.

Art. 4º Todos os documentos disponíveis em lista de seleção no Sipac para cadastramento de processos digitais seguirão somente o rol mapeado com seu respectivo código Conarq, aprovado pela Comissão de Implantação e seu Grupo de Trabalho.

Art. 5º Processos digitais identificados que não seguirem os padrões desenvolvidos pela Comissão de Implantação e GTs específicos, dispostos por meio de mapeamento detalhado no anexo II, deverão ser redirecionados para o demandante retificar e reencaminhar de forma correta.

Art. 6º Somente os processos administrativos digitais identificados nesta portaria e seus anexos terão validade para tramitação e atendimento nos órgãos administrativos e acadêmicos da Ufopa.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 89/2020-REITORIA, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 22/04/2020 12:03 )*

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

REITOR

*Matrícula: 1301384*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **150**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/04/2020** e o código de verificação: **691e1a128b**



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Gabinete da Reitoria

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 150/2020 - REITORIA, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**LOCAL VIGENTE E CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO PROCESSUAL - CONARQ**

<b>Local protocolizador</b>	<b>Assunto Conarq</b>	<b>Assunto detalhado</b>
Todas as Unidades da Ufopa (considerando a Instrução Normativa nº 2 – REITORIA, de 20 de março de 2020; e considerando a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia)	051.23 PLANO OPERATIVO. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.	- Emissão de empenho de diárias e passagens (051.23-M1). - Emissão de empenho para combustíveis (051.23-M2). - Emissão de empenho para diárias de motoristas (051.23-M5). - Emissão de empenho para contratos.
Todas as Unidades da Ufopa (considerando a Instrução Normativa nº 2 – REITORIA, de 20 de março de 2020; e considerando a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia)	023.03 REESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÕES SALARIAIS - ASCENSÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ENQUADRAMENTO, EQUIPARAÇÃO, REAJUSTE E REPOSIÇÃO SALARIAL, PROMOÇÕES.	- Progressão docente (023.03-M1). - Aceleração da promoção docente (023.03-M2). - Retribuição por titulação (023.03-M3). - Progressão por mérito (023.03-M4). - Progressão por capacitação (023.03-M5).
Todas as Unidades da Ufopa (considerando a Instrução Normativa nº 2 – REITORIA, de 20 de março de 2020; e considerando a	004.ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS.	- Solicitação de apostilamento. - Solicitação de termo aditivo de obras. - Solicitação de termo aditivo de serviços continuados.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Gabinete da Reitoria

Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia)		
Todas as Unidades da Ufopa (considerando a Instrução Normativa nº 2 – REITORIA, de 20 de março de 2020; e considerando a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia)	023.14. DESIGNAÇÃO. DISPONIBILIDADE. REDISTRIBUIÇÃO. SUBSTITUIÇÃO.	- Substituição de CD/FG.
Todas as Unidades da Ufopa (considerando a Instrução Normativa nº 2 – REITORIA, de 20 de março de 2020; e considerando a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia)	024.1. FOLHAS DE PAGAMENTO - FICHAS FINANCEIRAS.	- Folha de pagamento.
Todas as Unidades da Ufopa (considerando a Instrução Normativa nº 2 – REITORIA, de 20 de março de 2020; e considerando a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, do	024.02. FÉRIAS.	- Solicitação de interrupção de férias.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Gabinete da Reitoria

Ministério da Economia)		
Todas as Unidades da Ufopa (considerando a Instrução Normativa nº 2 – REITORIA, de 20 de março de 2020; e considerando a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia)	024.129.OUTRAS GRATIFICAÇÕES.	- Solicitação de incentivo à qualificação.
Todas as Unidades da Ufopa (considerando a Instrução Normativa nº 2 – REITORIA, de 20 de março de 2020; e considerando a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia)	052.2. EXECUÇÃO FINANCEIRA.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Emissão, liquidação e pagamento de evento via cerimonial.</li><li>- Pagamento a PJs e TIC.</li><li>- Pagamento de aluguel.</li><li>- Emissão, liquidação e pagamento de auxílio estudantil com edital.</li><li>- Liquidação e pagamento de auxílio estudantil sem edital.</li><li>- Pagamento de material de consumo e permanente.</li><li>- Pagamento de manutenção veículos oficiais.</li><li>- Pagamento de obras.</li><li>- Pagamento de serviços</li></ul>



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Gabinete da Reitoria

		terceirizados. - Pagamentos diversos sem contratos.
Todas as Unidades da Ufopa (considerando a Instrução Normativa nº 2 - REITORIA, de 20 de março de 2020; e considerando a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia)	036.1. REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES).	- Pregão eletrônico SRP e serviços continuados. - Pregão eletrônico tradicional. - Contratação direta/inexigibilidade.

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 150/2020 - REITORIA, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**Endereço eletrônico dos processos mapeados e demais diretrizes:**

<http://www.ufopa.edu.br/proad/botoes/pagina-inicial-direita/memorando-eletronico-para-processo-administrativo/>